

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2024*Processo SIPE nº 270152/2024*

OBJETO – REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO 21º CONGRESSO NACIONAL DE CONTABILIDADE, A SER REALIZADO NOS DIAS 08, 09, 10 E 11 DE SETEMBRO DE 2024, DE SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC.

VALOR – R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

DOTAÇÕES – Despesa – 12 – Secretaria de Governo.

CONTRATADO – FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE

CNPJ 02.428.413/0001-05

FUNDAMENTO – Art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA – O 21º Congresso Nacional de Contabilidade servirá para capacitação profissional da servidora participante, e também dos demais servidores que atuam no orçamento e parcerias desta secretaria, proporcionando assim uma contribuição para o serviço no município de Itajaí com os conhecimentos adquiridos, por meio do aprimoramento de sua atividade profissional.

A referida contratação da solução escolhida será realizada por inexigibilidade, conforme Art.74, inciso III, alínea f; pois a forma de contratação por inexigibilidade já está pacificada pelas jurisprudências dos tribunais de contas.

Itajaí, setembro de 2024
Assinado e datado digitalmente

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº 135/2024**

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante inexigibilidade de licitação, a empresa **FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE** para **REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO 21º CONGRESSO NACIONAL DE CONTABILIDADE, A SER REALIZADO NOS DIAS 08, 09, 10 E 11 DE SETEMBRO DE 2024, DE SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC**, pelo valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, com fundamento no Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021

Itajaí, setembro de 2024
Assinado e datado digitalmente

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo